

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

ÍNDICE

- 1º - INFORMAÇÃO
- 2º - INTRODUÇÃO E OBJETIVO
- 3º - FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE
- 4º - RESULTADO DO CONTROLE
- 5º - CONCLUSÃO

4 de outubro de 1927

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Relatório de Controle Interno - 4º Trimestre de 2025

1. Informações:

PRESIDENTE: SILVANO DOS SANTOS

ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO: DYVANGEL SILVA FRANÇA

Período de Relatório: 01/10/2025 A 31/12/2025

2. Introdução

- Em cumprimento o mandamento constitucional da **Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000** realizamos exames das despesas da câmara municipal de salgado relativas ao período mencionado.
- **Objetivo do Relatório:** Este relatório tem como objetivo apresentar as ações realizadas pelo setor de controle interno da Câmara Municipal de Salgado, no quarto trimestre de 2025, com foco nas auditorias, fiscalizações e acompanhamento dos contratos firmados.
- **Contexto:** O controle interno exerce papel fundamental na garantia da legalidade, eficiência, e transparência dos processos administrativos. Neste trimestre, a análise e fiscalização dos contratos da Câmara Municipal de Salgado foram essenciais para garantir a conformidade com a legislação e otimização dos recursos públicos.

3. Fontes de Critérios, Procedimentos e Alcance

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os princípios de contabilidade pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, de 1º/11/2001 do tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

E ainda de acordo com:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº4.320/1964 – Institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal;
- Lei federal nº8.8666/1993, lei federal 14.133/2021 e alterações posteriores institui normas para a licitação e contratos na administração pública;
- Lei complementar nº101/200 – estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e das outras providências;

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

- Resoluções e Pareceres do tribunal de contas do estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do tesouro nacional.

4. Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados Orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de Cálculo;
- Exame de Processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos Controles do material Permanentes;
- Exame nos Controles do material de consumo;
- Exame de Procedimentos licitatórios e respectivos contrato e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de responsabilidade fiscal;

5. Estrutura do Controle Interno

Descrição da Estrutura: O controle interno da Câmara Municipal de Salgado é responsável pela auditoria e monitoramento dos processos administrativos e financeiros, especialmente em relação à execução de contratos, licitações e ações orçamentárias.

Responsabilidades: O controle interno deve garantir que as contratações e a execução de contratos estejam em conformidade com a legislação, além de monitorar a eficácia dos serviços prestados.

Os Trabalhos do Controle Interno abrangem o período de 01/10/2025 A 31/12/2025 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações
- Execução orçamentária e financeira
- Contabilidade
- Obras e reformas
- Licitações
- Restos a pagas

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

CONTRATOS E OU PROCESSOS LICITATÓRIOS DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES,
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

6. No período analisado, foram formalizados os seguintes contratos:

Análise dos Contratos Firmados no 4º Trimestre de 2025

OUTUBRO:

Contrato 23/2025 L.E Consultoria e Treinamentos

Durante o 4º trimestre do exercício, foi realizada a **contratação dos serviços de inscrição para 10 (dez) participantes**, sendo **09 (nove) Vereadores e 01 (um) servidor público da Câmara Municipal de Salgado**, para participação no **34º Workshop para Agentes Públicos e Políticos**, realizado no período de **17 a 20 de outubro**, na cidade de **Maceió/AL**.

A contratação teve como objetivo a **capacitação e o aprimoramento técnico** dos agentes públicos e políticos, contribuindo para o fortalecimento das atividades legislativas, administrativas e de gestão pública.

O procedimento foi conduzido em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência**, encontrando-se devidamente formalizado, com documentação regular e compatível com o objeto contratado.

O Controle Interno acompanhou o procedimento e **não constatou irregularidades** quanto à legalidade, à execução da despesa ou ao cumprimento da finalidade pública da contratação.

NOVEMBRO:

Contrato: 24/2025 Lemais Consultoria

A contratação dos serviços de inscrição para participação de servidores e agentes políticos em evento de capacitação é relevante para o aprimoramento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, assegurando atualização técnica e melhor aplicação das normas que regem a gestão pública.

Resultado da Contratação

A participação no evento resultou em maior conformidade com a legislação vigente, melhoria dos procedimentos administrativos e fortalecimento da eficiência institucional, contribuindo para a redução de riscos legais e operacionais.

Conclusão do Controle Interno

Diante do exposto, o Controle Interno conclui que a contratação atendeu ao interesse público, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, não sendo constatadas irregularidades quanto à sua execução.

Contrato 25/2025 Ecos Escola de Cursos Ltda

A contratação de empresa para a prestação de serviços de inscrição de servidores e agentes políticos em curso de capacitação é relevante para o aprimoramento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, promovendo atualização técnica, troca de experiências e fortalecimento das práticas de gestão pública, com foco em inovação e eficiência.

Resultado da Contratação

A participação no curso contribuiu para o aperfeiçoamento do conhecimento técnico dos participantes, melhoria dos processos administrativos e legislativos e maior alinhamento às boas práticas de gestão e inovação, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Conclusão do Controle Interno

Diante do exposto, o Controle Interno conclui que a contratação atendeu ao interesse público, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, não sendo identificadas irregularidades quanto à sua execução.

DEZEMBRO:

Contrato 26/2025 L.E Consultoria e Treinamentos

A contratação dos serviços de inscrição para participação de agentes públicos em workshop de capacitação é relevante para o fortalecimento das atividades institucionais da Câmara Municipal, promovendo atualização técnica sobre governança pública, controle interno e externo, bem como comunicação estratégica aplicada à gestão legislativa moderna.

Resultado da Contratação

A participação no evento contribuiu para o aprimoramento do conhecimento técnico dos participantes, melhoria dos mecanismos de governança, fortalecimento das práticas de controle e maior eficiência na comunicação institucional, refletindo positivamente na atuação administrativa e legislativa.

Conclusão do Controle Interno

Diante do exposto, o Controle Interno conclui que a contratação atendeu ao interesse público, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, não sendo constatadas irregularidades quanto à sua execução.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

- **Ações Corretivas:** Não foram encontradas irregularidades significativas nos contratos.
- **Acompanhamento Contábil:** A equipe da Contabilidade realiza visitas técnica à Câmara Municipal de Salgado com o objetivo de verificar a conformidade dos contratos firmados por esta Casa Legislativa, assegurando que os mesmos estão em conformidade com a legislação vigente.

Durante a visita, foi constatado que todos os contratos analisados se encontram devidamente formalizados, respeitando os princípios legais e administrativos. O Controle Interno esteve presente em todo o processo, acompanhando atentamente cada etapa, com o propósito de identificar eventuais falhas que pudessem comprometer a legalidade ou a eficiência dos atos administrativos.

Após criteriosa análise, não foi identificada qualquer divergência ou irregularidade nos contratos examinados. O processo está sendo conduzido com responsabilidade e dentro dos parâmetros legais exigidos.

Diante disso, informamos que continuaremos realizando o acompanhamento contínuo dos processos contratuais, de forma conjunta com o setor de Contabilidade e o Controle Interno, garantindo a manutenção da transparência, legalidade e eficiência administrativa.

7- Concurso público:

Durante o 4º trimestre de 2025 não houve concurso público nesta casa legislativa.

8- Almoxarifado

Considerando as atribuições do Setor de Controle Interno e em conformidade com a **Resolução TC-160/92** do Tribunal de Contas do Estado.

Informamos que o **almoxarifado encontra-se completamente atualizado**, com todos os procedimentos sendo executados em estrita observância às normas e diretrizes estabelecidas na referida Resolução. O controle de entrada e saída de materiais está sendo realizado de forma rigorosa, mediante registro adequado em sistema próprio e com documentação de suporte devidamente arquivada.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

As rotinas de controle adotadas seguem os princípios da **eficiência, legalidade e transparência**, sendo possível identificar com clareza os responsáveis por cada movimentação de materiais, bem como o destino e a finalidade de cada item.

Destacamos ainda que os inventários estão sendo realizados periodicamente e os saldos físicos estão compatíveis com os registros contábeis e patrimoniais, não havendo, até o presente momento, divergências ou inconsistências que comprometam a regularidade da gestão do almoxarifado.

Dessa forma, certificamos que o almoxarifado da Câmara Municipal de Salgado está funcionando **nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92**, garantindo a adequada gestão dos bens e materiais sob sua responsabilidade.

09- Obras e/ ou reformas

O Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da transparência e legalidade da administração pública, informar que, **até a presente data**, não foram realizadas **obras ou reformas** nas dependências físicas da Câmara Municipal de Salgado durante o exercício financeiro de **2025**.

Após análise dos registros administrativos, financeiros e orçamentários da Casa Legislativa, **não foram identificados empenhos, contratos, ordens de serviços ou quaisquer outras movimentações** que indiquem a execução de obras civis, ampliações, reformas estruturais ou melhorias prediais neste exercício até a presente data.

Essa informação é prestada com o objetivo de manter a lisura dos registros e demonstrar o compromisso desta Câmara com a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com as normas legais vigentes, especialmente no que tange à fiscalização e controle interno.

10- Patrimônio / Inventário

O Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado, em cumprimento às normas de gestão patrimonial e observando os princípios da legalidade, eficiência e transparência da Administração Pública, vem por meio informar à situação do **patrimônio e do inventário** desta Casa Legislativa.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Informamos que o **inventário patrimonial encontra-se devidamente atualizado**, com registros claros, organizados e compatíveis com os bens existentes fisicamente. Todos os itens patrimoniais foram **etiquetados com plaquetas numeradas**, facilitando sua identificação, rastreabilidade e controle.

Cumpre destacar que todas as ações relacionadas à organização, controle e atualização patrimonial estão sendo realizadas **em conformidade com os preceitos estabelecidos na Resolução TC-160/1992 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE-SE)**, a qual dispõe sobre a organização dos sistemas de controle interno dos poderes públicos e estabelece normas para a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública.

Assim, certificamos que a gestão patrimonial desta Casa Legislativa está sendo conduzida nos moldes previstos na referida resolução, assegurando o zelo e a correta utilização dos bens públicos.

11-Atividades Legislativas:

Dentro do período trimestral, ocorreram as seguintes movimentações:

Portarias:

OUTUBRO: 1
NOVEMBRO: 2
DEZEMBRO: 1

Indicações:

OUTUBRO: 19
NOVEMBRO: 7
DEZEMBRO: 9

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

ATENDIMENTOS AOS PERCENTUAIS OBRIGATÓRIO

O percentual de comprometimento de pessoal apurado até o período examinado foi de 34,96% (trinta e quatro virgula noventa e seis por cento), cumprindo com a folga ao limite legal de 70% (setenta por cento) do comprometimento do valor do duodécimo. Sendo Outubro com 13,21% (treze virgula vinte um por cento) Novembro 10,99% (dez virgula noventa e nove por cento) Dezembro 13,33% (treze virgula trinta e três por cento).

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO			
LEVANTAMENTO DAS DESPESAS			
MÊS	REPASSE	DESPESA	PERCENTUAL
OUTUBRO	R\$: 281.220,08	R\$: 37.168,00	13,21%
NOVEMBRO	R\$: 281.220,08	R\$: 30.920,00	10,99%
DEZEMBRO	R\$: 281.220,08	R\$: 37.489,34	13,33%
TOTAL	R\$: 843.660,24	R\$: 294.963,20	34,96%

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

12- Conclusão

- O controle interno da Câmara Municipal de Salgado ao longo do Quarto Trimestre de 2025, tem demonstrado eficácia no acompanhamento dos contratos e na garantia da legalidade e eficiência dos processos.
- A transparência e a responsabilidade na execução dos contratos foram priorizadas, com a identificação de pontos de melhoria que serão trabalhados nos próximos meses.

4 de outubro de 1927

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que os **relatórios do Controle Interno referentes ao 4º trimestre do exercício de 2025** foram devidamente elaborados e emitidos por este setor, **em total conformidade com os parâmetros da contabilidade pública**, respeitando as normas legais e os princípios da Administração Pública.

Declaro ainda que os referidos relatórios **atendem às exigências da legislação vigente**, especialmente aos dispositivos da **Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Os demonstrativos foram confeccionados com base em informações precisas, atualizadas e compatíveis com os registros contábeis e financeiros da Câmara Municipal de Salgado, visando garantir a transparência, o controle e a correta aplicação dos recursos públicos.

Câmara Municipal de Salgado/SE, 29 de Janeiro de 2026.

Dyvangel Silva França
Câmara Municipal de Salgado

Responsável pelo Controle Interno

4 de outubro de 1927